



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	476
Rubrica	

“E D I T A L”

Pregão Presencial n. 24/2022

P R E Â M B U L O

Processo n.º	1248/2022
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/18.
Finalidade:	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais consistentes na produção, organização e execução do evento CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022, sob supervisão e coordenação da Secretaria de Esporte e Lazer.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Execução:	Indireta
Data:	31/08/2022
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

1.1. A Secretaria de **Esporte e Lazer**, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 180/2022, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor preço por Lote, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	477
Rubrica	

1.4. DA RETIRADA DO EDITAL

1.4. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: maricacpl@gmail.com, através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, n° 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal n° 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal n° 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.3. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.4. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.5. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se à **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais consistentes na produção, organização e execução do evento CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022, sob supervisão e coordenação da**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	478
Rubrica	

Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	
Rubrica	

04.10. Os serviços ora licitados deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO, não cabendo renovação para o mesmo.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 03 (três) horas da comunicação escrita do Contratado;
- b) definitivamente, após a realização do evento por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até 3 (três) horas, contados da comunicação à contratada.

04.14 – A execução dos serviços ora contratados se dará no será realizada no percurso entre a Ponte MARCO ANTONIO CARDOSO SIQUEIRA (PONTE DA BARRA) Rua 13 Barra de Maricá e a Avenida Nossa Senhora do Amparo Centro – Maricá –RJ totalizando 08 (oito) Quilômetros e a Caminhada terá sua largada na altura da do início do Calçadão de Araçatiba , esquina com a Av Ivan Mundim , totalizando 03 (três) Quilômetros , conforme descrição no anexo.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	480
Rubrica	

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	481
Rubrica	

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	482
Rubrica	

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (este com firma reconhecida), com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II- A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	483
Rubrica	

de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 19, 01, 27.813.0034, 2.133, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 535.036,15 (quinhentos e trinta e cinco mil e trinta e seis reais e quinze centavos).

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	484
Rubrica	

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	485
Rubrica	

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes, o não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta.

OBS 2: Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, amparados pelos acórdãos 1211/2021 e 966/2022 TCU, visando priorizar o interesse público e a economicidade.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	486
Rubrica	

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	
Rubrica	

equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	
Rubrica	

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 – Necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou particular que comprovem a parte de 40% de realização de evento de mesmo ou maior porte.

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	
Rubrica	

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	
Rubrica	

ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e **NÃO** dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues **NÃO** poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.-10. D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10. D.6.

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10. D.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	491
Rubrica	

10.5 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	
Rubrica	

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.16.3 – Juntamente com a Proposta Detalhe, a licitante deve apresentar Planilha com a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso, a formatação da dessa planilha é de livre elaboração da licitante.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	493
Rubrica	

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo à abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. Implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	494
Rubrica	

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	495
Rubrica	

encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	496
Rubrica	

c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	497
Rubrica	

descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	498
Rubrica	

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	
Rubrica	

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	500
Rubrica	

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**.

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	
Rubrica	

19.18.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23 – No caso de a sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirar-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.27 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	502
Rubrica	

19.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

19.29 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

ANEXO IV:

Mínuta do Contrato

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	503
Rubrica	

20.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

21- FORO

21.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	504
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I					
1	Coordenador Geral de eventos	Diária	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
2	DIRETOR TÉCNICO	Diária	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
3	Responsável Técnico	Diária	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
4	Digitador	Diária	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
5	Árbitros para largada / chegada e percurso	Diária	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
6	Coordenador Operacional	Diária	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
7	Delegado Técnico	Diária	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
8	Recepcionista	Diária	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
9	Árbitro móvel de Percurso com moto	Diária	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
TOTAL LOTE 1				R\$ 58.020,00	
LOTE II					
1	Toalha de Mesa em gurgurinho branca 4x4 metros	UNIDADE	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
2	Fita zebra produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm ou 30 micra, impresso em duas cores (preto e amarelo) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de	UNIDADE	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	505
Rubrica	

	70mm.				
3	Caixa Térmica de isopor com capacidade mínima de armazenamento de 200 lts sem alça com dreno	UNIDADE	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
4	Pranchões de madeira com medidas aproximadas de 2,00 X 0,50 X 4 (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	UNIDADE	40	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00
5	Carpete	Metros	432	R\$ 24,00	R\$ 10.368,00
6	Conjunto de Mesas e Cadeiras	UNIDADE	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
7	Gerador 180 kva	Diaria	3	R\$ 1.312,88	R\$ 3.938,64
8	Grades de Isolamento	UNIDADE	1360	R\$ 11,21	R\$ 15.245,60
9	Piso Praticável	Metros	32	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00
10	Piso Tablado	Metros	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
11	Pódio	Diaria	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
12	Tenda 3x3 metros	UNIDADE	3	R\$ 325,00	R\$ 975,00
13	Tenda 4x4 metros	UNIDADE	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
14	Tenda 5x5 metros	UNIDADE	6	R\$ 387,99	R\$ 2.327,94
15	Tenda 10x10 metros	UNIDADE	4	R\$ 649,33	R\$ 2.597,32
16	Treliça	Metros	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
17	Painel de Led	Diaria	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
18	Sistema de Som	Diaria	4	R\$ 5.900,00	R\$ 23.600,00
TOTAL LOTE 2:				R\$ 131.452,50	
LOTE III					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	506
Rubrica	

1	Extintor de incêndio 12 kg + PÓ QUÍMICO – Indicado para incêndios de classe B (líquidos inflamáveis). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	UNIDADE	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
2	Extintor de incêndio 12 kg + GÁS CARBÔNICO (CO2) – Indicado para incêndios de classe C (equipamentos elétricos). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	UNIDADE	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
3	Extintor de incêndio 12 kg + ÁGUA (H2O) à Indicado para incêndios de classe A (madeira, tecido, papel e materiais sólidos em geral). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	UNIDADE	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
Total Lote 3:				R\$ 2.040,00	
LOTE IV					
1	Pacote de Saco de lixo com 100 unidades	UNIDADE	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	507
Rubrica	

2	Número de identificação dos participantes, material feito em tay veg, aproximadamente 20cm x 20cm , serrilhado , anexo com ticket personalizado com logo da corrida com os dizeres de “vale medalha” e um ticket personalizado com logo da corrida com os dizeres de “ vale lanche “ incluído envelopagem	UNIDADE	2500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
3	Pacote de Abraçadeiras de plástico 2.5x200mm	UNIDADE	40	R\$ 6,69	R\$ 267,60
4	TROFÉU	UNIDADE	78	R\$ 410,00	R\$ 31.980,00
5	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇO	UNIDADE	2500	R\$ 4,85	R\$ 12.125,00
6	Camisa em Dry Fit , ideal para prática esportiva , tamanhos P , M , G , GG e XG na cor vermelha com logo do evento , da Prefeitura Municipal de Maricá e da Secretaria de Esporte e Lazer	UNIDADE	2660	R\$ 12,28	R\$ 32.664,80
7	Chip eletrônico	UNIDADE	2500	R\$ 17,00	R\$ 42.500,00
8	Fita de chegada	UNIDADE	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
9	Cone de sinalização	UNIDADE	300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
10	Abraçadeira	UNIDADE	40	R\$ 17,24	R\$ 689,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	508
Rubrica	

Total Lote 4:				R\$ 148.590,00	
LOTE V					
1	sacos de gelo de 20 kg em cubos Gelo	UNIDADE	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
2	Kit de Alimentação para os atletas	UNIDADE	2500	R\$ 25,50	R\$ 63.750,00
3	Mesa de Frutas de 2,00 x 1,5 com frutas ideais para hidratação de atletas com diversas frutas como banana , maçã , abacaxi , melancia , laranja , tangerina e etc... em quantidades suficiente para atender todos os atletas	UNIDADE	2	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00
4	Caixas de água com 48 copos	UNIDADE	345	R\$ 18,17	R\$ 6.268,65
Total Lote 5:				R\$ 93.718,65	
LOTE VI					
1	Lona 4x1	UNIDADE	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
2	Lona 4x4	UNIDADE	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3	Lona 2x1	UNIDADE	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
4	Fita de Chegada	UNIDADE	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	Placa Informativa 1,20 X 0,70	UNIDADE	2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
6	Placa Informativa 0,60 X 0,60	UNIDADE	7	R\$ 1.020,00	R\$ 7.140,00
7	Placa Informativa 1M X 1M	UNIDADE	5	R\$ 1.105,00	R\$ 5.525,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	509
Rubrica	

8	Placa Informativa 0,60 X 0,60	UNIDADE	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
9	Lona de 4x4 metros	UNIDADE	4	R\$ 4.420,00	R\$ 17.680,00
TOTAL LOTE 6:				R\$ 41.215,00	
LOTE VII					
1	Seguro para os participantes	SERVIÇO	2500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
2	Cronometragem eletrônica	SERVIÇO	2500	R\$ 3,98	R\$ 9.950,00
3	Inscrição on line	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL LOTE 7:				R\$ 29.200,00	
LOTE VIII					
1	Serviço de Posto Médico	SERVIÇO	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
2	Ambulância Tipo UTI	DIÁRIA	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
TOTAL LOTE 8:				R\$ 30.800,00	
TOTAL				R\$ 535.036,15	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	510
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 24/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

A realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
1	Coordenador Geral de eventos	Diária	30			
2	DIRETOR TÉCNICO	Diária	2			
3	Responsável Técnico	Diária	4			
4	Digitador	Diária	20			
5	Árbitros para largada / chegada e percurso	Diária	100			
6	Coordenador Operacional	Diária	12			
7	Delegado Técnico	Diária	1			
8	Recepcionista	Diária	40			
9	Árbitro móvel de Percurso com moto	Diária	4			
TOTAL LOTE 1						
LOTE II						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	511
Rubrica	

1	Toalha de Mesa em gurgurinho branca 4x4 metros	UNIDADE	20			
2	Fita zebreada produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm ou 30 micra, impresso em duas cores (preto e amarelo) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70mm.	UNIDADE	30			
3	Caixa Térmica de isopor com capacidade mínima de armazenamento de 200 lts sem alça com dreno	UNIDADE	60			
4	Pranchões de madeira com medidas aproximadas de 2,00 X 0,50 X 4 (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	UNIDADE	40			
5	Carpete	Metros	432			
6	Conjunto de Mesas e Cadeiras	UNIDADE	60			
7	Gerador 180 kva	Diaria	3			
8	Grades de Isolamento	UNIDADE	1360			
9	Piso Praticável	Metros	32			
10	Piso Tablado	Metros	400			
11	Pódio	Diaria	1			
12	Tenda 3x3 metros	UNIDADE	3			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	512
Rubrica	

13	Tenda 4x4 metros	UNIDADE	10			
14	Tenda 5x5 metros	UNIDADE	6			
15	Tenda 10x10 metros	UNIDADE	4			
16	Treliça	Metros	200			
17	Painel de Led	Diaria	1			
18	Sistema de Som	Diaria	4			
TOTAL LOTE 2:						
LOTE III						
1	Extintor de incêndio 12 kg + PÓ QUÍMICO – Indicado para incêndios de classe B (líquidos inflamáveis). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	UNIDADE	4			
2	Extintor de incêndio 12 kg + GÁS CARBÔNICO (CO2) – Indicado para incêndios de classe C (equipamentos elétricos). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	UNIDADE	4			
3	Extintor de incêndio 12 kg + ÁGUA (H2O) à Indicado para incêndios de classe A (madeira, tecido, papel e materiais sólidos em geral). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	UNIDADE	4			
Total Lote 3:						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	513
Rubrica	

LOTE IV						
1	Pacote de Saco de lixo com 100 unidades	UNIDADE	10			
2	Número de identificação dos participantes, material feito em tay veg, aproximadamente 20cm x 20cm , serrilhado , anexo com ticket personalizado com logo da corrida com os dizeres de “vale medalha” e um ticket personalizado com logo da corrida com os dizeres de “ vale lanche “ incluído envelopagem	UNIDADE	2500			
3	Pacote de Abraçadeiras de plástico 2.5x200mm	UNIDADE	40			
4	TROFÉU	UNIDADE	78			
5	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇO	UNIDADE	2500			
6	Camisa em Dry Fit , ideal para prática esportiva , tamanhos P , M , G , GG e XG na cor vermelha com logo do evento , da Prefeitura Municipal de Maricá e da Secretaria de Esporte e Lazer	UNIDADE	2660			
7	Chip eletrônico	UNIDADE	2500			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	514
Rubrica	

8	Fita de chegada	UNIDADE	1			
9	Cone de sinalização	UNIDADE	300			
10	Abraçadeira	UNIDADE	40			
Total Lote 4:						
LOTE V						
1	sacos de gelo de 20 kg em cubos Gelo	UNIDADE	180			
2	Kit de Alimentação para os atletas	UNIDADE	2500			
3	Mesa de Frutas de 2,00 x 1,5 com frutas ideais para hidratação de atletas com diversas frutas como banana , maçã , abacaxi , melancia , laranja , tangerina e etc... em quantidades suficiente para atender todos os atletas	UNIDADE	2			
4	Caixas de água com 48 copos	UNIDADE	345			
Total Lote 5:						
LOTE VI						
1	Lona 4x1	UNIDADE	4			
2	Lona 4x4	UNIDADE	1			
3	Lona 2x1	UNIDADE	10			
4	Fita de Chegada	UNIDADE	1			
5	Placa Informativa 1,20 X 0,70	UNIDADE	2			
6	Placa Informativa 0,60 X 0,60	UNIDADE	7			
7	Placa Informativa 1M X 1M	UNIDADE	5			
8	Placa Informativa 0,60 X 0,60	UNIDADE	2			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	515
Rubrica	

9	Lona de 4x4 metros	UNIDADE	4			
TOTAL LOTE 6:						
LOTE VII						
1	Seguro para os participantes	SERVIÇO	2500			
2	Cronometragem eletrônica	SERVIÇO	2500			
3	Inscrição on line	SERVIÇO	1			
TOTAL LOTE 7:						
LOTE VIII						
1	Serviço de Posto Médico	SERVIÇO	1			
2	Ambulância Tipo UTI	DIÁRIA	2			
TOTAL LOTE 8:						
TOTAL						

OBS: No dia marcado para o certame a empresa participante deve trazer dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD-RW contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

Em, ____ de _____ de 2022.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	516
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ____/2022

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	517
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n° _____, expedida em ____/____/____ e CPF n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, no Pregão n° ____/____, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	518
Rubrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	519
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	520
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	521
Rubrica	

ANEXO III

A - Termo de Referência

DA SÍNTESE DO TERMO DE REFRÊNCIA

A	OBJETO Conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas respectivas alterações, a Prefeitura de Maricá realizará processo licitatório que visa a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais consistentes na produção , organização e execução do evento CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022 , sob supervisão e coordenação da Secretaria de Esporte e Lazer.
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses , contados a partir da assinatura do CONTRATO .
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor estimado pelas cotações.
D	EMPREITADA: (x) Preço por Lote () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (x) Itens Agrupados (Necessidade verificação dos preços unitários)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	522
Rubrica	

E	LOCAL DE EXECUÇÃO O evento será realizado no percurso entre a Ponte MARCO ANTONIO CARDOSO SIQUEIRA (PONTE DA BARRA) Rua 13 Barra de Maricá e a Avenida Nossa Senhora do Amparo Centro – Maricá –RJ , conforme explícito no presente termo de referência no anexo I
G	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE MARICÁ UNIDADE FISCALIZADORA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE MARICÁ
H	UNIDADES PARTICIPANTES SECRETARIA DE ESPORTE DE LAZER DE MARICÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em eventos de Corrida de Rua para a execução do Projeto CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022 , em comemoração ao aniversário da Cidade de Maricá .

I. DO OBJETO

Conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas respectivas alterações, a Prefeitura de Maricá realizará processo licitatório que visa a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais consistentes na **produção , organização e execução do evento CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022** , sob supervisão e coordenação da Secretaria de Esporte e Lazer.

II. DA JUSTIFICATIVA

O objetivo do evento será estimular pessoas de diversos níveis sociais a experimentar a prática do exercício físico esportivo, como a corrida e a caminhada, como meio de lazer, diversão, preenchimento do tempo livre e socialização.

A realização desse evento busca conscientizar os munícipes para que promovam mudanças no seu estilo de vida, tornando-se mais saudáveis, felizes e produtivos, independente do meio em que vivam ou atuem. A prática esportiva funciona, também, como instrumento de integração e socialização. Uma atividade física adequada e bem orientada pode ser divertida e fazer muito bem à saúde, proporcionando momentos de lazer e satisfação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	523
Rubrica	

Pelo exposto, por se tratar de um evento de grande porte, entendemos imprescindível à contratação de uma empresa especializada em organização de eventos de corrida, para que promova desde a supervisão das atividades preparatórias (definição dos trajetos, materiais, inscrição) até a coordenação do evento, assim como o fornecimento dos materiais necessários ao apoio logístico.

Estimular a prática da corrida de rua e oferecer aos munícipes, gratuitamente, oportunidade de participação em atividades esportivas, contribuindo, assim, para a qualidade de vida dos participantes.

DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Sabe-se que o esporte se entrelaça com a vida e o cotidiano daqueles que o praticam, acarretando o desenvolvimento pessoal e intelectual, além de trazer noções de companheirismo, amizade, lazer, inclusão social e muitos outros benefícios, por este motivo, a Secretaria de Esporte e Lazer, entende que tem a missão de proporcionar e incentivar a prática desportiva através de atividades como a corrida e a caminhada, pois além de Desenvolver as habilidades sensório-motoras a sensibilidade estética e a criatividade, através das atividades recreativas, agrega valores e dessa forma acreditamos que a prática de corrida e caminhada na rua possa permitir que se vivenciem diferentes práticas corporais advindas das mais diversas manifestações culturais e faz enxergar como essa variada combinação de influências está presente na vida cotidiana

2. PÚBLICO ALVO

Moradores da Cidade de Maricá e de outros municípios, que tenham interesse na corrida de rua e caminhada. A idade mínima para participação na atividade de corrida de rua é de 16 anos, e na atividade de caminhada será livre.

DATA PROVÁVEL DA REALIZAÇÃO: Previsão para a realização no dia 25 de setembro de 2022.

Início previsto da Corrida : 08:00 horas Ponte Marco Antônio Cardoso Siqueira (altura do Destacamento de Polícia Ostensiva (DPO) da Barra de Maricá

Início previsto Caminhada: 08:30 horas Álvares de Castro, esquina com Ivan Mundim – Araçatiba – Maricá

Percurso estimado: 8 km (corrida); 3 km (caminhada)

Número Estimado de Participantes: O número estimado é de 2.500 (dois mil e quinhentos) participantes e acompanha o quantitativo de público presente em corridas do mesmo porte, como por exemplo a CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2017 e a CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2018 e a que teve público estimado em 1500 (UM MIL E QUINHENTAS PESSOAS), por isso com a crescente demanda de adeptos ao esporte em Maricá e Região, a comissão organizadora de eventos da Secretaria de Esporte e Lazer, entende que deve aumentar o número de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	524
Rubrica	

participantes , ficando o quantitativo o número de 2.500 (dois mil e quinhentas) pessoas envolvidas como atletas no evento .

Categorias da Corrida :

Geral 8 km (a partir de 16 anos) : Masculino e Feminino;

Morador de Maricá 8 Km: Masculino e Feminino;

Juvenil 18 e 19 anos masculino e feminino, juvenil de 20 a 24 anos masculino e feminino, adulto 25 a 29 anos masculino e feminino , categoria pré-veterano de 30 a 34 anos masculino e feminino , pré-veterano de 35 a 39 anos masculino e feminino , pré-veterano de 50 a 54 anos masculino e feminino , veterano de 55 a 59 anos masculino e feminino , 60 a 64 anos masculino e feminino , veterano a partir de 65 anos masculino e feminino

Caminhada : Livre

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (PREGÃO PRESENCIAL)

2.1. O objeto desse Termo de Referência será contratar por meio de pregão presencial para a contratação de empresa especializada prestação de serviços e fornecimento de materiais consistentes na **produção , organização e execução do evento CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022** , e terá como critério de julgamento o menor preço lote , levando-se em conta a compatibilidade com as qualificações exigidas neste edital e na legislação , o objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 e julho de 2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2. Quanto a cláusula de reajustamento será adotada como índice nacional de Preços ao consumidor final (IPCA) fornecido pelo Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPAC), conforme disposto Lei Complementar nº 143, de 17 de julho de 2013, tendo como marco inicial a data de apresentação da proposta detalhe.

2.3. A quantidade mínima a ser adquirida será de 50 % no caso de bens .

2.3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do **CONTRATO** , não cabendo renovação para o mesmo

2.4. Segue em conformidade com o decreto municipal 158/2018.

2.5. Sendo assim, considerando a agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, possibilitará que a contratação seja ajustada à necessidade de cada projeto de esporte e lazer. Essa flexibilidade é



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	525
Rubrica	

imprescindível uma vez que ajustes finais são necessários após a realização de medidas de campo.

2.6. Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios **não havendo a participação de verbas oriundas de repasses federais e/ou estaduais ou convênios dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficial da União e do Estado .**

2.7. Não serão aplicados os art.s 48 e art. 49, inciso III da lcp 123/06, pois não será vantajoso para administração pública nesse sentido manteremos a não utilização.

2.8. A quantidade mínima a ser cotada será de 50% no caso de bens.

2.9 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A corrida será realizada no percurso entre a Ponte MARCO ANTONIO CARDOSO SIQUEIRA (PONTE DA BARRA) Rua 13 Barra de Maricá e a Avenida Nossa Senhora do Amparo Centro – Maricá –RJ totalizando 08 (oito) Quilômetros e a Caminhada terá sua largada na altura da do início do Calçadão de Araçatiba , esquina com a Av Ivan Mundim , totalizando 03 (três) Quilômetros , conforme descrição no anexo I

2.10 PREMIAÇÃO

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria masculina e feminina geral;

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria masculina e feminina morador de Maricá;

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria juvenil 18 e 19 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria juvenil de 20 a 24 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria adulto 25 a 29 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria pré-veterano de 30 a 34 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria pré-veterano de 35 a 39 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria pré-veterano de 40 a 44 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria pré-veterano de 45 a 49 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria pré-veterano de 50 a 54 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria veterano de 55 a 59 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria veterano de 60 a 64 anos masculino e feminino

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na categoria veterano a partir de 65 anos masculino e feminino



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	526
Rubrica	

Medalha de participação personalizada para todos os participantes da Corrida e Caminhada;
Eventualmente, receber brindes de patrocinadores.

Procedimentos Relativos À Corrida:

Inscrições e Entregas de Kits:

- As inscrições serão realizadas por meio do site da internet com link no site da Prefeitura, sob a coordenação e responsabilidade da contratada.
- As datas de início e de término das inscrições serão definidas pela Contratante.
- A estrutura de entrega dos kits, a ser montada pela contratada, incluindo computadores e demais materiais e/ou serviços necessários a entrega dos kits deverá ser realizada de forma que o tempo de espera na fila não supere os 10 minutos.

Montagem da estrutura física:

- A Contratada deverá, de forma antecipada e de acordo com as autorizações obtidas junto aos órgãos competentes, proceder à organização de toda a estrutura física, incluindo a legalização do evento, emissão de guias de ARTs e demais taxas decorrentes da montagem de todas as estruturas físicas do evento, devendo o local estar completamente pronto no dia anterior à realização da corrida, sob risco de penalização de 10% sobre o preço global do contrato.

Disponibilização de Equipamentos e de Recursos Humanos:

- A contratada deverá disponibilizar até 12 horas antes do início da corrida e caminhada, toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à realização do evento.
- A equipe disponibilizada pela contratada deverá ser especializada e em quantitativo suficiente para o desenvolvimento de todas as atividades - tais como, postos de água, percurso, kit atleta, distribuição de chip, corte e distribuição de frutas, distribuição de medalhas, guarda volumes, largada e chegada, limpeza, entre outras - e deverá estar presente no local da corrida.

Sinalização do Evento:

- A Contratada deverá proceder à demarcação, validação e sinalização de todo o percurso da corrida e da caminhada, por meio de faixas, cones, cavaletes e grades, conforme exigências deste Termo de referência e dos órgãos públicos competentes com os quais a contratada deverá fazer prévio contato e demais tramitem necessários para garantir as devidas autorizações para a realização do evento. A apresentação dessas autorizações.
- Na arena, deverão ser colocadas placas indicativas para os atletas e público em geral, orientando sobre todos os postos de interesses (serviço médico, ambulância, guarda volumes, retirada de chip, banheiros, etc.).
- A sinalização deverá estar concluída no mesmo prazo da montagem da arena.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	527
Rubrica	

Distribuição do Chip Eletrônico, número e camisa:

- A entrega dos chips, número e camisa, será no local da largada ou chegada, no dia anterior a prova de 10:00 as 16:00 horas , sendo os mesmos utilizados apenas pelos atletas inscritos.
- A contratada providenciará o serviço gratuito de guarda-volume para objetos dos atletas participantes, devendo armazenar em sacolas plásticas transparentes e zelar para os objetos serem devolvidos sem transtornos aos participantes.
- Caberá à Contratada o controle de entrega dos chips, número e camisa e demais materiais e/ou produtos referente a corrida junto aos participantes.

Distribuição de Alimentação e Água:

- A água será distribuída nas largadas da corrida de da caminhada, três postos no percurso e um na chegada.

A alimentação será fornecida na chegada.

- Caberá a contratada a organização da estrutura de alimentação e água, incluindo o fornecimento de gelo, caixas térmicas e a distribuição para o devido refrigeração dos produtos. A água deverá ser colocada no gelo com pelo menos duas horas de antecedência da prova.

Distribuição de Camisas do Evento:

- Para Equipe de Trabalho: deverão ser entregues 02 horas antes do evento no local do evento.
Para os participantes: juntamente com o Kit no dia anterior.

Cronometragem regulamento e Apuração:

- Caberá à Contratada controlar as presenças dos atletas e apurar os tempos de todos os participantes por meio de sistema eletrônico de Chip e tapete de aferição.
- A classificação por categoria, deverá ser divulgada por meio de listagem em até 45 minutos após o término da corrida.
- A divulgação dos resultados no site da corrida deverá ocorrer em até 24 (vinte quatro) horas após o encerramento da prova no site.
- A Cerimônia de Premiação será realizada no mesmo dia da prova, logo após o seu término com tolerância de 30 minutos para aferição dos resultados oficiais.
- A contratada deverá elaborar o regulamento da corrida, que será disponibilizado em página oficial ou no link de inscrição e enviado por e-mail aos atletas inscritos juntamente com a confirmação da inscrição na categoria preterida pelo mesmo, além de estar disponível a qualquer tempo no link de inscrições da corrida .



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	528
Rubrica	

III.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO/MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1 Os materiais, recursos humanos , e serviços a serem entregues, deverão atender as seguintes características

3.2 Encontram-se no Anexo III as logos da Secretaria de Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal de Maricá que serão utilizados na identidade visual do evento para a confecção de lonas , camisas e demais materiais e/ou produtos que serão utilizados no evento . Os arquivos poderão ser solicitados pelas licitantes e pela licitante vencedora através do e-mail esportemarica@gmail.com

DOS LOTES

LOTES	ESPECIFICAÇÃO
01	Recursos Humanos
02	Locação de Materiais de Estrutura
03	Material de Proteção
04	Aquisição de materiais e/ou produtos necessários para a realização do evento
05	Material de Alimentação
06	Material Gráfico
07	Prestação de Serviços necessários para realização do evento
08	Serviço de Urgência e Emergência

Lote I Recursos Humanos

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR DIA	QUANTIDADE TOTAL
	1	Coordenador Geral de eventos	com experiência comprovada, através de currículo, em eventos de corrida de rua, pessoa responsável pela interlocução entre a contratada e os órgãos competentes para realização e legalização do evento Responsável pela coordenação Geral do evento como legalização do evento ,	DIÁRIA	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	529
Rubrica	

LOTE 01		<p>estratégias de percurso montagem , preparação execução e desmontagem, tendo que estar presente a organização, compra de matérias, aprovação de artes, tendo que ser contratado 25 dias antes da realização do evento e 5 dias após para desmontagem limpeza e organização de notas para prestação de contas.</p> <p>UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022</p>			
2	DIRETOR TÉCNICO	<p>Técnico (entrega de kits): pessoa que coordena as recepcionistas e os digitadores para entrega de kits, responsável pela lista de participantes inscritos e solução de eventuais problemas de inscrição no dia 13/08</p> <p>02 para a entrega dos kits</p> <p>UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022</p>	DIÁRIA	2	2
3	Responsável Técnico	<p>(largada / chegada): pessoa que coordena as os árbitros de largada/chegada, solucionando os eventuais problemas na largada e na chegada</p> <p>02 para largada e chegada da corrida e 02 para largada e chegada da caminhada</p>	DIÁRIA	4	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	530
Rubrica	

		UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022			
4	Digitador	para entrega de kits, responsável pela lista de participantes inscritos e solução de eventuais problemas de inscrição UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	20	20
5	Árbitros para largada / chegada e percurso	personal responsável pela largada , pelo percurso e pela chegada, pessoal distribuído ao longo do percurso, auxiliando a Secretaria de Segurança pública e Transito nos fechamentos de vias e indicação do percurso aos participantes, auxilia na distribuição de água aos participantes (posto de água) UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	100	100
6	Coordenador Operacional	03 por dia Responsáveis por coordenar a montagem e desmontagem das estruturas de todo o evento UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	3	12
7	Delegado Técnico	Responsável de validar a competição conferindo os dados dos chips e ratificando a premiação de cada categoria da corrida	DIÁRIA	1	1



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	531
Rubrica	

		UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022			
8	Recepcionista	<p>20 recepcionistas que serão responsáveis por recepcionar os atletas e realizar a entrega dos kits no sábado dia 13/08.</p> <p>20 recepcionistas responsáveis por recepcionar os atletas no dia da corrida, na largada e chegada da corrida e da caminhada, responsáveis por indicar locais de alimentação, hidratação, medalhas, banheiros e posto médico.</p> <p>UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022</p>	DIÁRIA	20	40
9	Árbitro móvel de Percurso com moto	<p>Responsável por indicar aos atletas o percurso devidamente habilitados para a categoria em com experiência em eventos esportivos</p> <p>2 para indicar e fiscalizar o percurso dos primeiros corredores</p> <p>2 para indicar e fiscalizar o percurso dos últimos corredores</p>	DIÁRIA	4	4

Lote II - Locação de Materiais de Estrutura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	532
Rubrica	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR DIA	QUANTIDADE TOTAL
Lote 02	1	Toalha de Mesa em gurgurinho branca 4x4 metros	para ser utilizada no pranchão Para cobrir os pranchões onde ficarão os copos de água que serão distribuídos durante a corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	20	20
	2	Fita zebreada produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm ou 30 micra, impresso em duas cores (preto e amarelo) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70mm.	utilizada nos bloqueios de trânsito no dia da corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	30	30
	3	Caixa Térmica de isopor com capacidade mínima de armazenamento de 200 lts sem alça com dreno	Utilizada para gelar as águas nos 3 postos de água, largada da corrida e largada da caminhada e chegada 10 para cada posto de água x 3 postos de água 10 para a largada da corrida 10 para a chegada 10 para a largada da caminhada UTILIZAÇÃO NO	UNIDADE	60	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	533
Rubrica	

		EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022			
4	Pranchões de madeira com medidas aproximadas de 2,00 X 0,50 X 4 (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	estruturas para servir de mesa para os copos de água com gelo durante a prova, nos postos de hidratação UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	40	40
5	Carpete	CARPETE NAS CORES, AZUL, CINZA OU VERMELHO COM 3MM DE ESPESSURA PARA SEREM UTILIZADOS NAS TENDAS DE ENTREGA DOS KITS E ALIMENTAÇÃO 16 METROS UTILIZAÇÃO NO PALCO NOS DIAS DE ENTREGA DOS KITS E DA CORRIDA 200 PARA A ENTREGA DOS KITS 200 PARA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO NA CORRIDA UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	METRO	216 METROS NO DIA DA ENTREGA DOS KITS 216 METROS NO DIA DA CORRIDA	432
6	Conjunto de Mesas e Cadeiras	MESA PLÁSTICO 04 LUGARES E 4 CADEIRAS - MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA DE PVC MEDINDO 0,70X0,70M. E 4 CADEIRAS CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO PVC.. 30 CONJUNTOS UTILIZADOS PARA A ENTREGA DOS KITS e 30 NO DIA DA CORRIDA NOS POSTOS DE ÁGUA , ENTREGA DE TROFÉUS E MEDALHAS , SOM , LINHA DE CHEGADA E LARGADA .	UNIDADE	30	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	534
Rubrica	

7	Gerador 180 kva	<p>MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE PARA O PERÍODO DE 8 HORAS DE LOCAÇÃO.</p> <p>03 DIÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO NA ESTRUTURA DE ENTREGA NOS KITS NO SÁBADO E NAS ESTRUTURAS DE SOM E PREMIAÇÃO NO DOMINGO, 01 NA LARGADA, E 01 NA CHEGADA DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022</p>	DIÁRIA	1 NO DIA DE ENTREGA DOS KITS 2 NO DIA DA CORRIDA	3
8	Grades de Isolamento	<p>FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00M, COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>680 PARA ENTREGA DOS KITS</p> <p>680 UNIDADES PARA SEREM UTILIZADAS PARA CERCAR TODO O PERÍMETRO DO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022</p>	UNIDADE	680 no dia da entrega dos kits 680 no dia da corrida	1360
9	Piso Praticável	<p>PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, EM CANTONEIRA DE FERRO OU ALUMÍNIO, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,00 E 2,20M.</p> <p>32 MTS PARA UTILIZAÇÃO NO PALCO</p>	METRO	32	32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	535
Rubrica	

		DE PREMIAÇÃO FORMATO 8X4 METROS DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ,			
10	Piso Tablado	<p>PISO TABLADO SUSPENSO, EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, EM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA REGULÁVEL A ATÉ 80 CM.</p> <p>200 PARA A ÁREA DE ENTREGA DE KITS TENDA 10X10</p> <p>200 PARA A ÁREA DE ALIMENTAÇÃO</p>	METRO	200	400
11	Pódio	<p>PÓDIO CONTENDO CINCO COLOCAÇÕES (DA PRIMEIRA A QUINTA COLOCAÇÃO), MEDINDO 2,00 X 1,00M.</p> <p>PARA A PREMIAÇÃO DO EVENTO</p>	DIÁRIA	1	1
12	Tenda 3x3 metros	<p>FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18", COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.</p> <p>03 UNIDADES SEREM UTILIZADAS PARA COBRIR O ESPAÇO DO SOM E</p>	UNIDADE	03	03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	536
Rubrica	

		DA PREMIAÇÃO DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022			
13	Tenda 4x4 metros	<p>FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18", COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO.LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.</p> <p>PARA SEREM UTILIZADAS PARA COBRIR O ESPAÇO DE CRONOMETRAGEM NA LARGADA , CRONOMETRAGEM NA CHEGADA , APOIO MATERIAL NA CHEGADA E NA LARGADA PARA PESSOAL DE APOIO E SOM DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ</p>	UNIDADE	10	10
	Tenda 5x5 metros	<p>FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.PÉS DE SUSTENTAÇÃO -</p>	UNIDADE		6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	537
Rubrica	

14		<p>ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18", COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE</p> <p>06 UNIDADES PARA SEREM UTILIZADAS PARA COBRIR KIT DE ALIMENTAÇÃO, GUARDA VOLUME E ENTREGA DE MEDALHA NA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022</p>		6	
15	Tenda 10x10 metros	<p>FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18", COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A</p>	UNIDADE	2	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	538
Rubrica	

		QUENTE. 02 UNIDADES POR DIA PARA SEREM UTILIZADAS NA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022 PARA ÁREA DE ENTREGA DOS KITS E PARA A ÁREA DE ALIMENTAÇÃO NO DIA DA CORRIDA			
16	Treliça	TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30 (30X30CM). 200 METROS PARA UTILIZAÇÃO PARA MONTAGEM DO PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA, LONA PARA FOTOS E PREMIAÇÃO DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	METRO	200	200
17	Painel de Led	- MODELO OUTDOOR FIXO MINIMO P6.0 OU MAIOR, PIXEL PICTH, 6.0MM, MOD. (LXA), 192 X 192MM, RESOL./ MOD.166 X 166PX, DENSIDADE 27.556 PX/M ² , CONS. MÉDIO (/M ²) 600 WATTS, VOLTAGEM 220V, DISTÂNCIA MIN. 6,0 METROS, BRILHO 7.000 NITS E MEDIDA MÍNIMA DE 12M ² . UTILIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS A FIM DE PROMOVER A CIDADE DE MARICÁ PARA ATLETAS E TURSITAS	DIÁRIA	1	1
18	Sistema de Som	04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE C/ 500W CADA COM AF 12 + DRIVE, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE C/ 1000W CADA COM AF 18, 02 AMPLIFICADORES 2.500W CADA, 02 AMPLIFICADORES 2.000W CADA, 01 MESA DE 12 CANAIS, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS ESTEREO, 01 CROSSOVER 4VIAS ESTEREO, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 APARELHO DE CD, 08 PEDESTAIS, 08 DI PASSIVO E CABOS	DIÁRIA	1 no dia entrega dos kits	4



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	539
Rubrica	

		DIVERSOS. 04 DIÁRIAS SENDO 1 PARA PARA UTILIZAÇÃO NA ENTREGA DOS KITS 1 NA LARGADA DA CORRIDA ,1 NA LARGADA DA CAMINHADA E 1 NA CHEGADA NO DIA DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022		3 no dia da corrida	
--	--	---	--	---------------------	--

Lote III – Material de Proteção

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR DIA	QUANTIDADE TOTAL
Lote 3	1	Extintor de incêndio 12 kg + PÓ QUÍMICO – Indicado para incêndios de classe B (líquidos inflamáveis). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	01 para a entrega dos kits 03 para largada da corrida , largada da caminhada e na chegada da corrida e da caminhada UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	4	4
	2	Extintor de incêndio 12 kg + GÁS CARBÔNICO (CO ₂) – Indicado para incêndios de classe C (equipamentos elétricos). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	01 para a entrega dos kits 03 para largada da corrida , largada da caminhada e na chegada da corrida e da caminhada UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	4	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	540
Rubrica	

3	Extintor de incêndio 12 kg + ÁGUA (H ₂ O) à Indicado para incêndios de classe A (madeira, tecido, papel e materiais sólidos em geral). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	01 para a entrega dos kits 03 para largada da corrida, largada da caminhada e na chegada da corrida e da caminhada UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	4	4
---	--	--	---------	---	---

Lote IV - Aquisição de materiais e/ou produtos necessários para a realização do evento

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR DIA	QUANTIDADE TOTAL
	1	Pacote de Saco de lixo de 200 kg de capacidade com 100 unidades cada	saco de lixo preto reforçado, de no mínimo 200 litros para o dias de entrega de kits e da corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	10	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	541
Rubrica	

Lote 4

2	<p>Número de identificação dos participantes, material feito em tay veg, aproximadamente 20cm x 20cm , serrilhado , anexo com ticket personalizado com logo da corrida com os dizeres de “vale medalha” e um ticket personalizado com logo da corrida com os dizeres de “ vale lanche “ incluído envelopagem</p>	<p>Para ser colocado na camisa do atleta , sendo 1 numero por atleta UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022</p>	UNIDADE	2500	2500
3	<p>Pacote de Abraçadeiras de plástico 2.5x200mm</p>	<p>para lacrar as sacolas utilizadas nos guarda volumes , pacote com no mínimo 50 abraçadeiras x 40 unidades = 1 abraçadeira por atleta UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022</p>	UNIDADE	40	40
4	<p>TROFÉU</p>	<p>Troféu de acrílico , com nome do evento , logo da Secretaria de Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal de Maricá , entre 20 e 25 cm de altura e 0,8 a 0,12 de largura , com a descrição da categoria a ser premiada , conforme descrição da premiação descrita no item 2.7 neste termo de referência UTILIZAÇÃO NO EVENTO</p>	UNIDADE	78	78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	542
Rubrica	

		CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022			
5	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇO	com aproximadamente 8 cm personalizada com formato no nome do evento CORRIDA CIDADE DE MARICÁ , com fita personalizada nas cores vermelha e branca (1.250 de cada) com logo da prefeitura de Maricá e da Secretaria de Esporte e Lazer e nome do evento, sendo 1 medalha por atleta UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	2500	2500
6	Camisa em Dry Fit, ideal para prática esportiva, tamanhos P, M, G, GG e XG na cor vermelha com logo do evento, da Prefeitura Municipal de Maricá e da Secretaria de Esporte e Lazer	2.500 unidades Para uso dos atletas, sendo 1 camisa por atleta 160 para staff, sendo uma camisa para cada staff UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	2660	2660
7	Chip eletrônico	Responsável por cronometrar com precisão o tempo dos atletas e mostrar no final em que posição ele ficou, incluído envelopagem, sendo 1 por atleta UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	2500	2500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	543
Rubrica	

8	Fita de chegada	FITA DE CHEGADA PEITO - 2M L X 0,20CMA – EM LONA FRONT LIGTH COM LOGO DO EVENTO , SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	1	1
9	Cone de sinalização	Cones de PVC nas cores laranja e branca com 1 metro de altura Para serem utilizados no percurso para limitação do espaço dos participantes	UNIDADE	300	300
10	Abraçadeira	PACOTE COM 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS PARA GUARDA VOLUME 15CM BRANCO	UNIDADE	40	40

Lote V – Material de Alimentação

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR DIA	QUANTIDADE TOTAL
	1	Gelo sacos de gelo de 20 kg em cubos	para colocar nos pranchões com água na largada da corrida , largada da caminhada , 3 postos de água e chegada da corrida e caminhada , para mantê-las resfriadas UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	180	180



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	544
Rubrica	

Lote 5

2	Kit de Alimentação para os atletas	Utilizadas para alimentação dos atletas participantes , contendo 1 pacote de biscoito de água e sal de no mínimo 200 g , frutas diversas e suco natural para serem distribuídos ao término do evento , sendo 1 kit por atleta UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	2500	2500
3	Mesa de Frutas de 2,00 x 1,5 com frutas ideais para hidratação de atletas com diversas frutas como banana , maçã , abacaxi , melancia , laranja , tangerina e etc... em quantidades suficiente para atender todos os atletas, mínimo de 250 kg de frutas	Utilizadas para alimentação dos atletas participantes no dia da corrida 14/08 na largada e chegada da corrida , sendo uma na largada e uma na chegada UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	2	2
4	Caixas de água com 48 copos	caixa contendo 48 copos de água, com no mínimo 200 ml cada, para distribuição para hidratação durante a corrida , sendo 345 caixas para o dia da corrida , sendo em media distribuídos 6 copos de água para cada atleta e staff UTILIZAÇÃO NO	UNIDADE	345 caixas no dia 14/08 dia da corrida	345



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	545
Rubrica	

		EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022			
--	--	---	--	--	--

Lote VI – Material Gráfico

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR DIA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 06	1	Lona 4x1	02 LONAS DE LARGADA E 02 LONAS DE CHEGADA- 4MX 1M - FRONT LIGHT FOSCA 440 GRAMATURA	UNIDADE	4	4
	2	Lona 4x4	01 LONA BACK DROP PREMIAÇÃO - 4 X 4 M - FRONT LIGHT FOSCA 440 GRAMATURA	UNIDADE	1	1
	3	Lona 2x1	LONAS INFORMATIVOAS PELA PREFEITURA 2x 1 - FRONT LIGHT FOSCA 440 GRAMATURA	UNIDADE	10	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	546
Rubrica	

4	Fita de Chegada	FITA DE CHEGADA PEITO - 2M X 0,20CM - LONA FRONT LIGTH FOSCA 440 GRAMATURA	UNIDADE	1	1
5	Placa Informativa 1,20 X 0,70	ENTREGA DO KIT PLACA DE FERRO GALVANIZADO COM LONA 1,20M X 0,70CM LONA FRONT LIGHT DE 440 GRAMATURA	UNIDADE	2	2
6	Placa Informativa 0,60 X 0,60	SINALIZAÇÃO DE KILOMETRAGEM COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO 0,60 CM POR 0,60CM COM LONA FRONT LIGHT 440 GRAMATURA	UNIDADE	7	7
7	Placa Informativa 1M X 1M	ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO 1,00 M POR 1,00 M COM LONA FRONT LIGHT 440 GRAMATURA SINALIZAÇÃO DE TENDAS	UNIDADE	5	5
8	Placa Informativa 0,60 X 0,60	SINALIZAÇÃO DE ÁGUA - PLACA DE 0,60X 0,60 COM ESTRUTURA DE FERRO E LONA FRONT LIGHT 440 GRAMATURA	UNIDADE	2	2



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	547
Rubrica	

9	Lona de 4x4 metros	PAINEL DE FOTOS -4 M X 4 M COM LONA DE FRONT LIGHT 440 GRAMATURA E ESTRUTURA DE FERRO	UNIDADE	4	4
---	--------------------	---	---------	---	---

Lote VII Prestação de Serviços necessários para realização do evento

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR DIA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 07	1	Seguro para os participantes	Seguro contra acidentes pessoais para atletas durante o percurso da corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	SERVIÇO	2500	2500
	2	Cronometragem eletrônica	Estrutura com tapete e relógio para largada da corrida, da caminhada e chegada, utilizada para controlar o tempo dos 2500 participantes da corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	SERVIÇO	1	1
		Inscrição on line	Sistema responsável pelas inscrições dos participantes, responsável por coletar os dados dos participantes no ato da inscrição on line através	SERVIÇO		1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	548
Rubrica	

3		de site com link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá , e toda a estrutura técnica para a entrega dos kits no dia anterior a corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022		1	
---	--	--	--	---	--

Lote VIII – Serviço de Urgência e Emergência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR DIA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 08	1	Serviço de Posto Médico	1 Posto médico para atendimento aos atletas que precisarem de atendimento pré e pós corrida com 1 médico , 2 enfermeiros e 4 maqueiros com maca	SERVIÇO	1	1
	2	Ambulância Tipo UTI	01 Ambulância totalmente equipada Tipo UTI para o percurso com 1 médico e 1 enfermeiro-padrão e 01 01 Ambulância totalmente equipada Tipo UTI para o percurso com 1 médico e 1 enfermeiro-padrão na chegada da Corrida	DIÁRIA	2	2



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	549
Rubrica	

IV. DOS DETALHES TÉCNICOS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

4.2 Será necessária visita técnica em até 48 h, ao percurso da prova pela licitante vencedora, depois de finalizado o certame.

4.3 Necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou particular que comprovem a parte de 40% de realização de evento de mesmo ou maior porte.

4.4 Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.

4.5 Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

4.6 O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

4.7 No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

4.7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;

4.7.1.1 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;

4.7.2 A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE;

4.8 A qualificação econômica – financeira deverá ser alterada para certidão negativa de recuperação judicial ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.9 2- No caso da certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o perspectivo plano de recuperação foi aprovado e homologado pelo juízo



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	550
Rubrica	

competente.

V. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO

5. O Pagamento se dará de forma única, após a realização do evento/serviço.

VI. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

6. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;

a. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, sem arranhões ou amassados.

b. Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

i. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 03 (três) horas da comunicação escrita do Contratado;

1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 03 (Três) horas, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

ii. Definitivamente, após a realização do evento por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

VII. PRAZO DE GARANTIA

7. Todos os materiais fornecidos devem ser garantidos contra defeitos de fabricação e dentro do prazo de validade para uso dentro do período determinado em Lei, contados a partir da Aceitação Definitiva e, a sua substituição deve ser em até 02 (duas) horas.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	551
Rubrica	

VIII. DO PAGAMENTO

8.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

- i. As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;
- ii. Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO, possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.

8.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

8.3 O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

8.4 Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

8.5 A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.7 Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

8.8 A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	552
Rubrica	

IX. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1 A planilha orçamentária apresentada pela **LICITANTE** é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da **LICITANTE**, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;
- 9.2 As **LICITANTES** deverão prever todos os custos envolvidos, inclusive os de mão-de-obra não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;
- 9.3 Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da **CONTRATADA**, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados; apresentando planilha simplificada com as deduções dos impostos, encargos e demais informações referentes a mão-de-obra.
- 9.4 Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a **CONTRATADA** alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;
- 9.5 Após a assinatura do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da **CONTRATADA**, sobre divergências entre os mesmos;
- 9.6 Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da **LICITANTE**, com preço global em Real (R\$) com prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no **Edital** do certame;
- 9.7 **A proposta deverá conter marca e modelo do equipamento a ser fornecido;**
- 9.8 O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por lote;
- 9.9 As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, conforme quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	553
Rubrica	

X. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da futura aquisição correrá à conta do orçamento vigente:

Ação:	EVENTOS ESPORTIVOS
Orçamento:	19.01.27.812.0034.2133
Classificação Contábil:	33.90.30
Centro de Custo:	206/236
Despesa Estimada:	

XI. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 O valor estimado dos serviços SERÁ ANEXADO PELO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE MARICÁ, mediante pesquisa prévia de mercado.

11.2 A estimativa de preços para a contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, inclusa na Tabela de Preços de Referência, foi realizada a partir de pesquisa de mercado, constante nos autos:

11.3 A tabela de preços de referência, constando descrição, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total encontra-se no anexo II.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

12.3 Aplicar as sanções, conforme previsto no termo de referência;

12.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

12.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	554
Rubrica	

12.6 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade
- 13.2 Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 13.3 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do contrato;
- 13.4 Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, altere ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;
- 13.5 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);
- 13.6 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;
- 13.7 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras;
- 13.8 É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 13.9 É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	555
Rubrica	

XIV. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);
- 14.3 O contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;
- 14.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.6 A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;
- 14.7 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA CONTRATADA.

XV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;
- 15.2 Caso os objetos contratados sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	556
Rubrica	

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

15.2.2.1 Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do contrato;

15.2.2.2 Pela caracterização de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de até 20% do valor global do contrato;

15.2.2.3 Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

15.2.3 Pela caracterização de inexecução total do objeto contratado, será aplicada multa de até 30% do valor global do contrato;

15.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.3 No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

15.4 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

15.5 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	557
Rubrica	

sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

15.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

15.7 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

15.8 Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

15.9 O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – Cep.: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;

15.10 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

XVI. TABELA DE PENALIDADES

16.1 Considerações iniciais:

16.1.1 A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

16.1.1.1 Não causam prejuízo à Administração;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	558
Rubrica	

16.1.1.2 A CONTRATADA após a notificação diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e

16.1.1.3 Nas hipóteses em que há elementos que sugerem que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento.

16.1.2 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes:

16.1.2.1 Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

16.1.2.2 Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

16.1.3 Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

16.2 Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao contratante e a diligência da contratada para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

16.3 A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma

TABELA 1

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor inadimplente do contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

16.4 Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	559
Rubrica	

TABELA 2:

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do contratado)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

16.5 Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros

TABELA 3:

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	560
Rubrica	

7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	561
Rubrica	

XVII. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1 A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;
- 17.2 A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;
- 17.3 Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- 17.4 As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;
- 17.5 Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 17.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 17.7 A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;
- 17.8 Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Contratada, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;
- 17.9 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- 17.10 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	562
Rubrica	

17.11 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; e

17.12 A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

17.13 A licitante vencedora terá o seu Contrato cancelado, a pedido, quando:

- I. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata do contrato por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

17.14 A licitante vencedora terá o seu contrato cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- III. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- IV. não cumprir as obrigações de acordo com o contrato; e
- V. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nas Notas de Empenho.

17.15 Do foro

Fica eleito o foro de Maricá em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer conflitos.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	563
Rubrica	

Maricá, 29 de Julho de 2022 .

Elaborado por :	Lotação	Matrícula	Requisitante
PETTER JULIO DE OLIVEIRA	SELM	107067	SELM
Ciente, Filipe Dias Bittencourt Matricula 110937 SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER			

ANEXO I

PERCURSO -Largada Corrida

Av. Maysa, Ponte da Barra, Maricá - RJ;

Percurso:

Av. João Saldanha, Maricá - RJ;

Av. Ivan Mundin, Zacarias, Maricá - RJ;

Av. Ivan Mundin, Estrada do Boqueirão, Maricá - RJ;

Av. Pref. Odenir Francisco da Costa, Eldorado, Maricá - RJ;

R. Álvares de Castro, Eldorado, Maricá - RJ;

R. Barão de Inoã, Eldorado, Maricá - RJ;

R. Abreu Rangel, 150 - Eldorado, Maricá - RJ;

R. Pereira Neves, 205 - Eldorado, Maricá - RJ;

Chegada:

R. Nossa Sra. do Amparo, 44 - Centro, Maricá-RJ.

Largada Caminhada

Percurso:

Av. Ivan Mundin, Estrada do Boqueirão, Maricá - RJ;

Av. Pref. Odenir Francisco da Costa, Eldorado, Maricá - RJ;

R. Álvares de Castro, Eldorado, Maricá - RJ;

R. Barão de Inoã, Eldorado, Maricá - RJ;

R. Abreu Rangel, 150 - Eldorado, Maricá - RJ;

R. Pereira Neves, 205 - Eldorado, Maricá - RJ;

Chegada:

R. Nossa Sra. do Amparo, 44 - Centro, Maricá-RJ.

ANEXO II – TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Lote I Recursos Humanos

					QTD			
--	--	--	--	--	-----	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	564
Rubrica	

LOTE 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	1	Coordenador Geral de eventos	com experiência comprovada, através de currículo, em eventos de corrida de rua. Responsável pela coordenação Geral do evento , estratégias de percurso montagem , preparação execução e desmontagem, tendo que estar presente a organização, compra de matérias, aprovação de artes, tendo que ser contratado 25 dias antes da realização do evento e 5 dias após para desmontagem limpeza e organização de notas para prestação de contas. UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	30			
	2	DIRETOR TÉCNICO	UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	2			
		Responsável Técnico	(largada / chegada): pessoa que coordena as os árbitros de largada/chegada, solucionando os	DIÁRIA	4			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	565
Rubrica	

3		eventuais problemas na largada e na chegada 02 para largada e chegada da corrida e 02 para largada e chegada da caminhada UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022					
4	Digitador	para entrega de kits, responsável pela lista de participantes inscritos e solução de eventuais problemas de inscrição UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	20			
5	Árbitros para largada / chegada e percurso	peçoal responsável pela largada , pelo percurso e pela chegada, peçoal distribuído ao longo do percurso, auxiliando a Secretaria de Segurança pública e Transito nos fechamentos de vias e indicação do percurso aos participantes, auxilia na distribuição de água aos participantes (posto de água) UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	100			
6	Coordenador Operacional	03 por dia Responsáveis por coordenar a montagem e desmontagem das estruturas de todo o	DIÁRIA	12			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	566
Rubrica	

		evento UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022					
7	Delegado Técnico	Responsável de validar a competição conferindo os dados dos chips e ratificando a premiação de cada categoria da corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	1			
8	Recepcionista	20 recepcionistas que serão responsáveis por recepcionar os atletas e realizar a entrega dos kits no sábado dia 13/08 . 20 recepcionistas responsáveis por recepcionar os atletas no dia da corrida, na largada e chegada da corrida e da caminhada , também responsáveis por indicar locais de alimentação , hidratação , medalhas , banheiros e posto médico . UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	40			
	Árbitro móvel de Percurso com moto	Responsável por indicar aos atletas o percurso 2 para indicar e fiscalizar	DIÁRIA	4			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	567
Rubrica	

9	o percurso dos primeiros corredores 2 para indicar e fiscalizar o percurso dos últimos corredores						
---	---	--	--	--	--	--	--

Lote II - Locação de Materiais de Estrutura

LOTE 2	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Toalha de Mesa em gurgurinho branca 4x4 metros	para ser utilizada no pranchão Para cobrir os pranchões onde ficarão os copos de água que serão distribuídos durante a corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	20			
Lote 02	2	Fita zebraada produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm ou 30 micra, impresso em duas cores (preto e amarelo) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70mm.	utilizada nos bloqueios de trânsito no dia da corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	30			
		Caixa Térmica de isopor com capacidade mínima	Utilizada para gelar as águas nos 3 postos de água, largada da corrida e	UNIDADE				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	568
Rubrica	

3	de armazenamento de 200 lts sem alça com dreno	largada da caminhada e chegada 10 para cada posto de água x 3 postos de água 10 para a largada da corrida 10 para a chegada 10 para a largada da caminhada UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022		60			
4	Pranchões de madeira com medidas aproximadas de 2,00 X 0,50 X 4 (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	estruturas para servir de mesa para os copos de água com gelo durante a prova, nos postos de hidratação UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	40			
5	Carpete	CARPETE NAS CORES, AZUL, CINZA OU VERMELHO COM 3MM DE ESPESSURA PARA SEREM UTILIZADOS NAS TENDAS DE ENTREGA DOS KITS E ALIMENTAÇÃO 16 METROS UTILIZAÇÃO NO PALCO NOS DIAS DE ENTREGA DOS KITS E DA CORRIDA 200 PARA A ENTREGA DOS KITS 200 PARA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO NA CORRIDA UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	METRO	432			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	569
Rubrica	

6	Conjunto de Mesas e Cadeiras	MESA PLÁSTICO 04 LUGARES E 4 CADEIRAS - MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA DE PVC MEDINDO 0,70X0,70M. E 4 CADEIRAS CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO PVC.. 30 CONJUNTOS UTILIZADOS PARA A ENTREGA DOS KITS e 30 NO DIA DA CORRIDA NOS POSTOS DE ÁGUA , ENTREGA DE TROFÉUS E MEDALHAS , SOM , LINHA DE CHEGADA E LARGADA .	UNIDADE	60			
7	Gerador 180 kva	MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE PARA O PERÍODO DE 8 HORAS DE LOCAÇÃO.	DIÁRIA	3			
8	Grades Isolamento de	FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00M, COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	1360			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	570
Rubrica	

9	Piso Praticável	PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, EM CANTONEIRA DE FERRO OU ALUMÍNIO, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,00 E 2,20M. 32 MTS PARA UTILIZAÇÃO NO PALCO DE PREMIAÇÃO FORMATO 8X4 METROS DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ,	METRO	32			
10	Piso Tablado	PISO TABLADO SUSPENSO, EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, EM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA REGULÁVEL A ATÉ 80 CM. 200 PARA A ÁREA DE ENTREGA DE KITS TENDA 10X10 200 PARA A ÁREA DE ALIMENTAÇÃO	METRO	400			
11	Pódio	PÓDIO CONTENDO CINCO COLOCAÇÕES (DA PRIMEIRA A QUINTA COLOCAÇÃO), MEDINDO 2,00 X 1,00M. PARA A PREMIAÇÃO DO EVENTO	DIÁRIA	1			
12	Tenda 3x3 metros	FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18",	UNIDADE	03			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	571
Rubrica	

COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.

03 UNIDADES SEREM UTILIZADAS PARA COBRIR O ESPAÇO DO SOM E DA PREMIAÇÃO DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022

13

Tenda 4x4 metros

FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13” A 20”, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA “MIG”, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13” A 18”, COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.

PARA SEREM UTILIZADAS PARA COBRIR O ESPAÇO DE CRONOMETRAGEM NA LARGADA , CRONOMETRAGEM NA CHEGADA , APOIO MATERIAL NA CHEGADA E NA LARGADA PARA PESSOAL DE APOIO E SOM DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ

UNIDADE

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	572
Rubrica	

14	Tenda 5x5 metros	FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18", COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO.LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE 06 UNIDADES PARA SEREM UTILIZADAS PARA COBRIR KIT DE ALIMENTAÇÃO , GUARDA VOLUME E ENTREGA DE MEDALHA NA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	6				
15	Tenda 10x10 metros	FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM	UNIDADE					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	573
Rubrica	

		<p>SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18", COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO.LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.</p> <p>02 UNIDADES POR DIA PARA SEREM UTILIZADAS NA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022 PARA ÁREA DE ENTREGA DOS KITS E PARA A ÁREA DE ALIMENTAÇÃO NO DIA DA CORRIDA</p>		4			
16	Treliça	<p>TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30 (30X30CM). 200 METROS PARA UTILIZAÇÃO PARA MONTAGEM DO PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA , LONA PARA FOTOS E PREMIAÇÃO DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022</p>	METRO	200			
17	Painel de Led	<p>- MODELO OUTDOOR FIXO MINIMO P6.0 OU MAIOR, PIXEL PICTH, 6.0MM, MOD. (LXA), 192 X 192MM, RESOL./ MOD.166 X 166PX, DENSIDADE 27.556 PX/M², CONS. MÉDIO (/M²) 600 WATTS, VOLTAGEM 220V, DISTÂNCIA MIN. 6,0 METROS, BRILHO 7.000 NITS E MEDIDA MÍNIMA DE 12M².</p> <p>UTILIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS A</p>	DIÁRIA	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	574
Rubrica	

		FIM DE PROMOVER A CIDADE DE MARICÁ PARA ATLETAS E TURSITAS					
18	Sistema de Som	04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE C/ 500W CADA COM AF 12 + DRIVE, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE C/ 1000W CADA COM AF 18, 02 AMPLIFICADORES 2.500W CADA, 02 AMPLIFICADORES 2.000W CADA, 01 MESA DE 12 CANAIS, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS ESTEREO, 01 CROSSOVER 4VIAS ESTEREO, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 APARELHO DE CD, 08 PEDESTAIS, 08 DI PASSIVO E CABOS DIVERSOS. 04 DIÁRIAS SENDO 1 PARA PARA UTILIZAÇÃO NA ENTREGA DOS KITS 1 NA LARGADA DA CORRIDA ,1 NA LARGADA DA CAMINHADA E 1 NA CHEGADA NO DIA DA CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	DIÁRIA	4			

Lote III – Material de Proteção

LOTE 3	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO MEMÓRIA CÁLCULO / DE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Extintor de incêndio 12 kg + PÓ QUÍMICO – Indicado para incêndios de classe B (líquidos inflamáveis). carregado, dentro do prazo de validade, para caso	01 para a entrega dos kits 03 para largada da corrida , largada da caminhada e na chegada da corrida e da caminhada UTILIZAÇÃO	UNIDADE	4			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	575
Rubrica	

	de incêndio	NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022					
2	Extintor de incêndio 12 kg + GÁS CARBÔNICO (CO ₂) – Indicado para incêndios de classe C (equipamentos elétricos). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	01 para a entrega dos kits 03 para largada da corrida, largada da caminhada e na chegada da corrida e da caminhada UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	4			
3	Extintor de incêndio 12 kg + ÁGUA (H ₂ O) à Indicado para incêndios de classe A (madeira, tecido, papel e materiais sólidos em geral). carregado, dentro do prazo de validade, para caso de incêndio	01 para a entrega dos kits 03 para largada da corrida, largada da caminhada e na chegada da corrida e da caminhada UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	4			

Lote IV - Aquisição de materiais e/ou produtos necessários para a realização do evento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	576
Rubrica	

LOTE 4	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO MEMÓRIA CÁLCULO	/ DE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Pacote de Saco de lixo de 200 kg de capacidade com 100 unidades cada	saco de lixo preto reforçado , de no mínimo 200 litros para o dias de entrega de kits e da corrida		UNIDADE	10			
	2	Número de identificação dos participantes, material feito em tay veg, aproximadamente 20cm x 20cm , serrilhado , anexo com ticket personalizado com logo da corrida com os dizeres de “vale medalha” e um ticket personalizado com logo da corrida com os dizeres de “ vale lanche “ incluído envelopagem	Para ser colocado na camisa do atleta , sendo 1 numero por atleta		UNIDADE	2500			
	3	Pacote de Abraçadeiras de plástico 2.5x200mm	para lacrar as sacolas utilizadas nos		UNIDADE	40			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	577
Rubrica	

		guarda volumes , pacote com no mínimo 50 abraçadeiras x 40 unidades = 1 abraçadeira por atleta UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022					
4	TROFÉU	Troféu de acrílico , com nome do evento , logo da Secretaria de Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal de Maricá , entre 20 e 25 cm de altura e 0,8 a 0,12 de largura , com a descrição da categoria a ser premiada , conforme descrição da premiação descrita no item 2.7 neste termo de referência UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	78			
5	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇO	com aproximadamente 8 cm personalizada com formato no nome do evento CORRIDA CIDADE DE MARICÁ , com fita personalizada	UNIDADE	2500			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	578
Rubrica	

		nas cores vermelha e branca (1.250 de cada) com logo da prefeitura de Maricá e da Secretaria de Esporte e Lazer e nome do evento , sendo 1 medalha por atleta					
6	Camisa em Dry Fit , ideal para prática esportiva , tamanhos P , M , G , GG e XG na cor vermelha com logo do evento , da Prefeitura Municipal de Maricá e da Secretaria de Esporte e Lazer	2.500 unidades Para uso dos atletas . , sendo 1 camisa por atleta 160 para staff , sendo uma camisa para cada staff	UNIDADE	2660			
7	Chip eletrônico	Responsável por cronometrar com precisão o tempo dos atletas e mostrar no final em que posição ele ficou , incluído	UNIDADE	2500			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	579
Rubrica	

		envelopagem , sendo 1 por atleta UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022					
8	Fita de chegada	FITA DE CHEGADA PEITO - 2M L X 0,20CMA - EM LONA FRONT LIGTH COM LOGO DO EVENTO , SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	1			
9	Cone de sinalização	Cones de PVC nas cores laranja e branca com1 metro de altura Para serem utilizados no percurso para limitação do espaço dos participantes	UNIDADE	300			
10	Abraçadeira	PACOTE COM 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS PARA GUARDA VOLUME 15CM BRANCO	UNIDADE	40			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	580
Rubrica	

Lote V – Material de Alimentação

LOTE 5	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 05	1	Gelo sacos de gelo de 20 kg em cubos	para colocar nos pranchões com água na largada da corrida , largada da caminhada , 3 postos de água e chegada da corrida e caminhada , para mantê-las resfriadas UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	180			
	2	Kit de Alimentação para os atletas	Utilizadas para alimentação dos atletas participantes , contendo 1 pacote de biscoito de água e sal de no mínimo 200 g , frutas diversas e suco natural para serem distribuídos ao término do evento , sendo 1 kit por atleta UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	2500			
	3	Mesa de Frutas de 2,00 x 1,5 com frutas ideais para hidratação de atletas com diversas frutas	Utilizadas para alimentação dos atletas participantes no dia da corrida 14/08 na largada e chegada da corrida , sendo uma na largada	UNIDADE	2			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	581
Rubrica	

	como banana , maçã , abacaxi , melancia , laranja , tangerina e etc... em quantidades suficiente para atender todos os atletas, mínimo de 250 kg de frutas	e uma na chegada UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022					
4	Caixas de água com 48 copos	caixa contendo 48 copos de água, com no mínimo 200 ml cada, para distribuição para hidratação durante a corrida , sendo 345 caixas para o dia da corrida , sendo em media distribuídos 6 copos de água para cada atleta e staff UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2022	UNIDADE	345			

Lote VI – Material Gráfico

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6		Lona 4x1	02 LONAS DE LARGADA E 02 LONAS DE CHEGADA- 4MX 1M - FRONT LIGHT FOSCA 440 GRAMATURA	UNIDADE	4			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	582
Rubrica	

LOTE
06

1							
2	Lona 4x4	01 LONA BACK DROP PREMIAÇÃO - 4 X 4 M - FRONT LIGHT FOSCA 440 GRAMATURA	UNIDADE	1			
3	Lona 2x1	LONAS INFORMATIVOAS PELA PREFEITURA 2x 1 - FRONT LIGHT FOSCA 440 GRAMATURA	UNIDADE	10			
4	Fita de Chegada	FITA DE CHEGADA PEITO - 2M X 0,20CM - LONA FRONT LIGTH FOSCA 440 GRAMATURA	UNIDADE	1			
5	Placa Informativa 1,20 X 0,70	ENTREGA DO KIT PLACA DE FERRO GALVANIZADO COM LONA 1,20M X 0,70CM LONA FRONT LIGHT DE 440 GRAMATURA	UNIDADE	2			
6	Placa Informativa 0,60 X 0,60	SINALIZAÇÃO DE KILOMETRAGEM COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO 0,60 CM POR 0,60CM COM LONA FRONT LIGHT 440 GRAMATURA	UNIDADE	7			
7	Placa Informativa 1M X 1M	ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO 1,00 M POR 1,00 M COM LONA FRONT LIGHT 440 GRAMATURA SINALIZAÇÃO DE TENDAS	UNIDADE	5			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	583
Rubrica	

8	Placa Informativa 0,60 X 0,60	SINALIZAÇÃO DE ÁGUA - PLACA DE 0,60X 0,60 COM ESTRUTURA DE FERRO E LONA FRONT LIGHT 440 GRAMATURA	UNIDADE	2				
9	Lona de 4x4 metros	PAINEL DE FOTOS -4 M X 4 M COM LONA DE FRONT LIGHT 440 GRAMATURA E ESTRUTURA DE FERRO	UNIDADE	4				

Lote VII Prestação de Serviços necessários para realização do evento

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	Seguro para os participantes	Seguro contra acidentes pessoais para atletas durante o percurso da corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2020	SERVIÇO	2500			
07	2	Cronometragem eletrônica	Estrutura com tapete e relógio para largada da corrida, da caminhada e chegada, utilizada para controlar o tempo dos 2.500 participantes da corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2020	SERVIÇO	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	584
Rubrica	

3	Inscrição on line	Sistema responsável pelas inscrições dos participantes, responsável por coletar os dados dos participantes no ato da inscrição on line através de site com link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá, e toda a estrutura técnica para a entrega dos kits no dia anterior a corrida UTILIZAÇÃO NO EVENTO CORRIDA CIDADE DE MARICÁ 2020	SERVIÇO	1				
---	-------------------	---	---------	---	--	--	--	--

Lote VIII – Serviço de Urgência e Emergência

LOTE 8	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Serviço de Posto Médico	1 Posto médico para atendimento aos atletas que precisarem de atendimento pré e pós corrida com 1 médico, 2 enfermeiros e 4 maqueiros com maca	SERVIÇO	1			
LOTE 08		Ambulância Tipo UTI	01 Ambulância totalmente equipada Tipo UTI para o percurso com 1 médico e 1 enfermeiro-padrão e	DIÁRIA	2			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	585
Rubrica	

2		01 01 Ambulância totalmente equipada Tipo UTI para o percurso com 1 médico e 1 enfermeiro-padrão na chegada da Corrida					
---	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III – ARQUIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ A SEREM IMPLEMENTADAS NA IDENTIDADE VISUAL DOS MATERIAIS DO EVENTO



PREFEITURA DE
MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	586
Rubrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____, Sr. _____ (qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE** _____, conforme autorizada no **processo administrativo nº** _____, oriundo da **licitação sob a modalidade** _____ nº _____/_____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

DO OBJETO
DO PRAZO
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DA EXECUÇÃO
DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
DA RESPONSABILIDADE
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
DA GARANTIA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE MAIS PENALIDADES
DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
DA RESCISÃO
DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
DA CONTAGEM DOS PRAZOS
DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto _____, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo _____) bem como nas diretrizes que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO:** a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação; i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviço de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de **R\$** _____ (_____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo _____ (_____) após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	587
Rubrica	

quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo-lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ___ (___) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à CONTRATADA. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O MUNICÍPIO fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo MUNICÍPIO em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo ____, **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá ser realizado por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, da Lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

O MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de ___% (___ por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até ___% (___ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de ___% (___ por cento); d) multa de até ___% (___ por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro.** A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1248/2022
Data do Início	03/02/2022
Folha	588
Rubrica	

disposto no Decreto Municipal 158/2018. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único** - Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro** - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

1 -

2 -

